



A S S E M B L É I A L E G I S L A T I V A D O E S T A D O D E A L A G O A S

PARECER N° 725/23

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° 2636/23

Relator: Deputado Inácio Loiola

Através da Mensagem Governamental nº 64/2023, chega a esta Casa Legislativa o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 1015/22, que “PROPÕE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.555 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, MODIFICANDO O ARTIGO 6º, INCISO XV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nas razões do Veto, o Chefe do Poder Executivo, entende que o projeto de lei nº 1015/22, aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, padece de INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do Veto, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
11 de 10 de 2023.

Inácio Loiola (contra)
PRESIDENTE
Inácio Loiola RELATOR

J. L. (contra)
J. L. (contra)
J. L. (contra)
J. L. (contra)
J. L. (contra)